



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 61/63, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1963.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES E AGUADAS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.


Faço saber que o Poder Legislativo aprova e sanciona e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a construir tanques e aguadas, e a fazer melhoramentos e limpeza nos já existentes, na zona rural do Município, podendo dispor com os mesmos até a importância de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para atender a despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 23 de novembro de 1963.

  
Adauto Pereira de Souza  
Prefeito.

  
Maria de Lourdes Tenório de Brito  
Secretária.